



Os Vereadores **Celso Nicácio da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 157, propõem:

EMENDA Nº 03/2025

Art. 1º Serão alocados recursos orçamentários para os seguintes programas de trabalhos:

Ação : 2047 - Garantir alimentação escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados no Ensino Fundamental.						
Vínculo		Meta financeira				
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		6.076.000,00	6.311.040,00	6.555.481,60	6.809.700,86	25.752.222,46
1129 - Programa Nacional de Alimentação Escolar		1.154.400,00	1.202.558,00	1.364.610,00	1.430.696,00	5.152.264,00
	Subtotal:	7.230.400,00	7.513.598,00	7.920.091,60	8.240.396,86	30.904.486,46
Total		200.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários aos programas acima identificados serão anulados das seguintes programações:

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ARAUCARIA Secretaria: Secretaria Municipal de Ciência, Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico						
Unidade: Gabinete do Secretário - SMCIT						
Ação : 2151 - Manter, ampliar e desenvolver ações de Tecnologia da Informação e Desenvolvimento Econômico.						
Vínculo		Meta financeira				
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		8.771.200,00	9.020.000,00	4.730.300,00	4.098.600,00	26.620.100,00
1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		2.000,00	102.000,00	4.654.500,00	5.666.400,00	10.424.900,00
	Subtotal:	8.773.200,00	9.122.000,00	9.384.800,00	9.765.000,00	37.045.000,00
Total		- 200.000,00				



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026. Os ajustes realizados se fazem necessários para alinhamento ao PPA 2026–2029 e à LDO, priorizando o fortalecimento das políticas públicas de Educação.

Ressalta-se que a medida está diretamente relacionada ao Projeto de Lei Ordinária nº 274/2025, que dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar no período de férias e recesso escolar aos alunos em situação de vulnerabilidade social, matriculados na rede municipal de ensino de Araucária. Tal iniciativa busca assegurar a continuidade do direito à alimentação saudável e adequada, mesmo fora do calendário letivo, promovendo dignidade e melhor qualidade de vida às famílias atendidas.

Dessa forma, a destinação de recursos justifica-se pela relevância social da proposta, garantindo condições financeiras para sua efetiva execução e contribuindo para a redução das desigualdades e para a promoção da justiça social em nosso município.

